



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI Nº 2.222/2.000

“Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O item 1.7 do inciso do art. 3º. da Lei 1.741, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.7 – 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 05 de julho de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

